



DECRETO N° 146/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 10 de julho de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 5.516,63 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 10 de julho de 2025.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2025**

DECRETO Nº 146/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 10 de julho de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 5.516,63 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 10 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:692E022A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>